



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea f) – Minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Caminha e a União de Freguesias de Gondar e Orbacém para Execução do Projeto “Adaptação do Centro Cultural de Gondar para Unidade de Apoio Domiciliário” Aprovado no Âmbito do Orçamento Participativo de Caminha

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de seis de setembro de dois mil e vinte e um, relativa à “**Minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Caminha e a União de Freguesias de Gondar e Orbacém para Execução do Projeto “Adaptação do Centro Cultural de Gondar para Unidade de Apoio Domiciliário” Aprovado no Âmbito do Orçamento Participativo de Caminha**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea c), do n.º1, do art.º6 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, compete à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, e, nos termos da alínea k), do n.º 2, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a “Minuta do Protocolo entre a Câmara Municipal de Caminha e a União de Freguesias de Gondar e Orbacém para Execução do Projeto “Adaptação do Centro Cultural de Gondar para Unidade de Apoio Domiciliário” Aprovado no Âmbito do Orçamento Participativo de Caminha”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



Assembleia Municipal de Caminha

Assembleia Municipal de Caminha, 17 de dezembro de 2021

A Segunda Secretária

Sónia Lafont

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2021.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 5 – APROVAR SUNMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDAR E ORBACÉM PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “ADAPTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE GONDAR PARA UNIDADE DE APOIO DOMICILIÁRIO” APROVADO NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE CAMINHA;

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo entre a Câmara Municipal de Caminha e a União de Freguesias de Gondar e Orbacém para execução do projeto “Adaptação do Centro Cultural de Gondar para Unidade de Apoio Domiciliário” aprovado no âmbito do Orçamento Participativo de Caminha, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

Mais **se propõe** que seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Rui Lages, Rui Fernandes, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2021, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Município de Caminha, 6 de Setembro de 2021

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICIPIO DE CAMINHA

Despacho

GAV
Rui Lages

Sr. Presidente,

O Presente protocolo tem como base e fundamento a execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo de Caminha, denominado *Adaptação do Centro Cultural de Gondar para Unidade de Apoio Domiciliário*.

Este projeto contempla uma verba no valor global de sessenta mil euros, distribuída da seguinte forma: três mil euros em 2021 e cinquenta e sete mil euros em 2022.

Propõe-se a aprovação do presente protocolo para a execução do seu objeto.

Nestes termos propõe-se a aprovação do presente, devendo ser remetido para reunião de Câmara.

À consideração do Sr. Presidente.

31.08.2021



Rui Lages

Acuta-se fupate fare proximo reu de câmara
de modo a que a Jute de Unis de fipeies de Gondar
e Orçacim foma annu os frudutos de eufetida
e a comutycos da ohe tes autumada fela puzerici.

11/9/21



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name and a flourish below it.

MINUTA DE PROTOCOLO

Entre:

Município de Caminha, pessoa coletiva n.º 500 843 139, adiante designado abreviadamente de Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel da Silva Mendonça Alves,

E

Junta de Freguesia da UF de Gondar e Orbacém, pessoa coletiva n.º..., adiante designado por Junta de Freguesia, neste ato representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Franco Cunha,

Considerando:

O projeto aprovado no Orçamento Participativo de Caminha “Adaptação do Centro Cultural de Gondar para Unidade de Apoio Domiciliário”, com um valor de 60.000,00€, apresentado por proponentes particulares, nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Caminha;

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer as condições para que a execução do projeto *Adaptação do Centro Cultural de Gondar para Unidade de Apoio Domiciliário* caiba à Junta de Freguesia de Gondar e Orbacém.



Cláusula Segunda

1. Para efeitos do cumprimento do estatuído na cláusula anterior, é transferido para a Junta de freguesia no ano de 2021 o valor de 3.000,00€ (três mil euros) e no ano de 2020 o valor de 57.000,00€ (cinquenta e sete mil euros).
2. Para pagamento dos montantes referidos no número anterior deverá a Junta de Freguesia fazer chegar ao Município o pedido de pagamento, acompanhado do respetivo auto de medição e fatura.
3. Mediante o pedido anterior será efetuada uma verificação técnica no local dos trabalhos enunciados em cada auto de medição.
4. Caso o valor para a execução do projeto fique abaixo do montante referido no n.º1 da cláusula segunda, não haverá lugar à transferência da verba remanescente.

Cláusula Terceira

A Junta de Freguesia terá de enviar comprovativos dos procedimentos de contratação pública, cumprindo com o Código da Contratação Pública.

Cláusula Quarta

Após conclusão da obra tem a Junta de freguesia de comunicar, por escrito, ao Município o término da empreitada.

Cláusula Quinta

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas no presente âmbito do presente protocolo, a Junta de Freguesia obriga-se a restituir o montante em causa ao Município.

Cláusula Sexta

As situações não contempladas no presente protocolo serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal.



Cláusula Sétima

O presente protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Caminha,,...

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. Silva'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva'.

MUNICÍPIO DE CAMINHA
CONTRIBUINTE N.º500843139
PRAÇA CALOUSTE GULBENKIAN
4910-113-CAMINHA

IMPRESSO	PAGINA
2021/09/01	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D21533	carina	2021/09/01	1749	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO COM UNIAO FREGUESIA GONDAR E ORBACEM - ADAPTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE GONDAR PARA UNIDADES DE APOIO DOMICILIARIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7405-OUTROS INVESTIMENTOS
ORGÂNICA : 02 SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 070115 Outros investimentos
PLANO : 2018 I 25
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS
Adaptação do Centro cultural de Gondar para unidades de apoio domiciliário - OP

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
3.970,00
A CABIMENTAR
3.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
970,00

EXTENSO

TRÊS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/09/01

AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR